



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA ADITIVA Nº CM 16/2026 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA EM Nº 90/2025

Emenda aditiva

Art. 1º Fica acrescido ao Projeto de Lei nº 090/2025 o seguinte artigo:

“Art. 3º-A. A utilização do imóvel objeto desta Lei e os serviços nele prestados deverão ser devidamente encaminhados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, com base nos requisitos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), observando-se os critérios de acesso, elegibilidade e acompanhamento estabelecidos pelas respectivas políticas públicas.

§ 1º A entidade donatária deverá garantir que as vagas, atendimentos e serviços ofertados sejam direcionados ao público referenciado pelos sistemas SUAS.

§ 2º Para fins de atendimento, será obrigatória a comprovação de vínculo do usuário com a rede pública, mediante encaminhamento, cadastro ou acompanhamento por órgãos ou equipamentos públicos competentes.

§ 3º A entidade deverá manter registro atualizado dos atendimentos e disponibilizá-lo aos órgãos de controle e ao Conselho Municipal de Assistência Social, sempre que solicitado.”

Justificativa:

A presente emenda visa assegurar que o imóvel público doado seja utilizado estritamente para atendimento de usuários vinculados às políticas públicas de assistência social, garantindo que os serviços prestados atendam à população que depende do SUAS.

A medida fortalece o caráter público da destinação do bem, evita desvios de finalidade e assegura que os recursos e a estrutura beneficiem diretamente cidadãos em situação de vulnerabilidade social e de saúde, devidamente inseridos nas redes públicas de atendimento.

Além disso, promove maior controle, transparência e integração entre as políticas públicas, garantindo que o atendimento ocorra de forma organizada, regulada e alinhada às diretrizes governamentais.

Divinópolis, 27 de abril de 2026.

Vereador Wellington Well
Partido Progressistas

Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação. Membro da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Rua São Paulo, 277 – Praça Jovelino Rabelo – Centro – CEP 35.500-006 – Fone (37) 2102-8247 – Fax: 2102-8248
Portal: www.camaradiv.mg.gov.br e-mail: ver.welingtonsilva@divinopolis.mg.leg.br

Assinantes



WELINGTON GERALDO DA SILVA

Assinou em 27/04/2026 às 16:10:03 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.809.696-**

Eu, WELINGTON GERALDO DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

YEL

X20

5R6

Z3V